

Licitação [nº 945005]

Fornecedor [DATEN TECNOLOGIA LTDA.]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
22/08/2022 23:37:42	RECURSO_DATEN_LOTE.01.ZIP	download
05/07/2022 13:07:43	PROPOSTA.FINAL.ZIP	download
05/07/2022 13:06:33	ROTULO.ZIP	download
05/07/2022 13:06:00	CARTAOEM.ZIP	download
05/07/2022 13:04:53	EPEAT.ZIP	download
05/07/2022 13:04:48	EFICIENCIAFONTE.ZIP	download
05/07/2022 13:04:41	NBR.ZIP	download
05/07/2022 13:02:18	PROCESSADOR.ZIP	download
05/07/2022 13:02:07	MONITOR.ZIP	download
05/07/2022 13:01:58	CATALOGO02.ZIP	download

Mostrando de 1 até 10 de 10 registros

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA, JOCELINE COSTA DUARTE DAMANSCENO

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 / 2022

PROCESSO Nº 2021/11315

LICITAÇÃO Nº 945005

LOTE 01

DATEN TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Ilhéus–Uruçuca, Km 3,5, S/N, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, doravante denominada “Recorrente”, por seu supervisor comercial, procurador constituído, inconformada com a sua desclassificação no LOTE 01 do processo licitatório regido pelo Edital em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Sa. tempestivamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, esperando e requerendo que V. Sa., em se manifestando pelo seu acolhimento, reconsidere a decisão ora recorrida e, assim não entendendo, remeta o processo para autoridade superior, a fim de que esta se pronuncie sobre o presente Recurso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Ilhéus/BA, 22 de agosto de 2022.

DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Alandy Barreto Conceição

Supervisor Comercial Governo

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguaque
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

DA TEMPESTIVIDADE

1. A Preliminarmente, faz-se necessário aqui consignar que conforme o subitem 29.16 do edital os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração, conforme transcrição abaixo. Além do que, na contagem dos mesmos, o dia do início será excluído e incluído o dia de vencimento, conforme previsto Art. 110 da Lei Nº 8.666/93.

29.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

2. A DATEN registrou intenção de recurso em 17/08/2022, tendo o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais. Dessa forma, visto que o prazo de 03 dias se esgotaria no dia 20/08/2022, sábado, dia em que não há expediente na Administração, o prazo para apresentação da peça recursal se esgota no próximo dia útil, a saber: 22/08/2022. Resta evidenciada a tempestividade deste recurso administrativo.

10.6 Declarado o(s) vencedor(s) neste procedimento licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de 02 (duas) horas, contados do horário da referida declaração, conforme determinação do (a) pregoeiro (a), durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme § 2º do art. 38 do Dec. Estadual nº 68.118/2019, c/c o art. 4º, inciso xviii, da lei nº 10.520/2002, procedimentos estes realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, NA ENTRADA GERAL – OPÇÕES - ANEXO DE PROPOSTA.

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguaque
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

RAZÕES DA RECORRENTE

- I -

SÍNTESE DOS FATOS

3. A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 012/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos eventual e futura aquisição de equipamentos de informática.
4. A DATEN TECNOLOGIA LTDA cadastrou a Proposta e seus anexos tempestivamente, e protocolou os arquivos com toda a documentação de habilitação, catálogos e documentos técnicos, além dos certificados no portal Licitacoes-e.
5. Finalizada a fase de disputa de lances, houve solicitação de desistência do certame pela primeira arrematante. Em seguida, a DATEN, próxima colocada, foi convocada a apresentar proposta. Após análise técnica da documentação apresentada pela DATEN, foi realizada diligência acerca do período de garantia técnica do monitor do equipamento.

19/07/2022 14:10:43:095	PREGOEIRO	Prezado licitante, boa tarde. De acordo com a análise técnica da documentação da empresa arrematante, realizada pelo setor técnico responsável, o MONITOR da marca/modelo AOC /24P1U, possui garantia do fabricante de apenas 3 anos.
19/07/2022 14:11:07:763	PREGOEIRO	O que diverge do exigido no edital/TR: □ 13.1 Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48(quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o estado de Alagoas.
19/07/2022 14:12:51:993	PREGOEIRO	Portanto, diligencio a empresa arrematante para que comprove que a garantia do fabricante, referente ao objeto, MONITOR da marca /modelo - AOC/24P1U é de 48 meses, conforme exigido no edital e anexos, no prazo de 48h, sob pena de desclassificação.
27/07/2022 09:37:43:667	PREGOEIRO	A diligência realizada junto a empresa arrematante encontra-se disponível no sistema BB e no site do TJ/AL, e será encaminhada ao setor técnico responsável para análise.

6. A diligência foi realizada através de e-mail, conforme trecho abaixo:

Prezado licitante, boa tarde. De acordo com a análise técnica da documentação da empresa arrematante, realizada pelo setor técnico responsável, o MONITOR da marca/modelo AOC /24P1U, possui garantia do fabricante de apenas 3 anos, o que diverge do exigido no edital/TR: "13.1 Os equipamentos devem possuir **garantia técnica do fabricante** por período de, no mínimo, 48(quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o estado de Alagoas."

Portanto, diligencio a empresa arrematante para que comprove que a garantia do fabricante, referente ao objeto, MONITOR da marca /modelo - AOC/24P1U é de 48 meses, conforme exigido no edital e seus anexos, no prazo de 48h, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,

Joceline Costa Duarte Damasceno
Pregoeira
--

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DCA - Departamento Central de Aquisições
(82) 4009.3276/3274

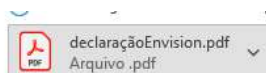
Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

7. A DATEN respondeu à diligência informando que juntamente com a sua proposta comercial foi apresentada uma declaração expressa pela fabricante dos monitores, a ENVISION, afirmando que o prazo e a prestação do serviço de garantia dos monitores serão integrados aos dos microcomputadores comercializados pela DATEN. Cabe destacar que a DATEN é a fabricante dos computadores, e responsável pela garantia dos mesmos, através da sua rede de assistências técnicas.



Sra. Joceline, bom dia!

Conforme foi declarado em nossa proposta, o monitor possui garantia de 48 meses na mesma condição dos microcomputadores.

Ademais, vale ressaltar que foi enviado junto a proposta, uma declaração emitida pela ENVISION (fabricante dos monitores da marca AOC) direcionada ao Pregão Eletrônico 12/2022 do TJ-AL, informando que o prazo e a prestação dos monitores será integrado aos computadores comercializados pela Daten:

Declaramos ainda que:

O prazo e prestação do serviço de garantia dos monitores será integrado ao dos microcomputadores comercializados pela mesma.

Em anexo, estamos enviando a declaração da ENVISION.

Att,



Franklin Mota

ascom@daten.com.br

+55 71 3616.5513

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

daten.com.br loja.daten.com.br

8. A declaração não exclui que a garantia é da ENVISION, fabricante dos monitores. A ENVISION apenas declara que a própria DATEN prestará a garantia devido à mesma já ser assistência técnica da fabricante. A garantia continua sendo do fabricante do monitor, mas, o atendimento será realizado pela DATEN TECNOLOGIA, que é autorizada pela fabricante a prestar todo o suporte e serviços de garantia aos seus clientes.

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – TJ AL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

A ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 04.176.689/0002-41 e IE 117.050.498-111, estabelecida na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184 – 2º Andar – Vila Olímpia – CEP. 04548-004 – São Paulo/SP. (Empresa do GRUPO TOP VICTORY INVESTMENTS, com sede em Hong Kong), fabricante dos produtos AOC/PHILIPS no Brasil, declara para os devidos fins que fornece monitores AOC modelos **22P2ES e 24P1U** (Projeto técnico *22P*** e *24P***), de nossa fabricação, para a empresa **Daten Tecnologia Ltda.**, CNPJ 04.602.789/0001-01, estabelecida a Rodovia Ilhéus, Uruçuca, KM 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial, Ilhéus – Bahia, declara ainda que a **Daten Tecnologia Ltda.**, está autorizada a comercializar este produto com a sua logomarca no painel frontal, bem como na tampa traseira.

Declaramos ainda que:

O prazo e prestação do serviço de garantia dos monitores será integrado ao dos microcomputadores comercializados pela mesma.

As certificações emitidas para o nome de regulação dos modelos **22P2ES e 24P1U** com sufixos diversos ou sem sufixos referem-se ao mesmo produto.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de julho de 2022.

Marco Azeiteiro Pinheiro
Comercial B2B & Distribuição

Edmilson Rodrigues
Comercial B2B - TI
Celular: +55 11 9 8103-5756

9. De forma a não restar dúvidas, esclareça-se que a garantia dos monitores sempre será da própria fabricante. Contudo, o serviço de atendimento a essa garantia é realizado pela rede de assistências autorizadas por esta fabricante. E é esta a situação. A garantia dos monitores é da ENVISION, contudo, a DATEN por ser assistência técnica autorizada pela fabricante, será responsável por prestar o serviço de atendimento ao TJ/AL.

10. Ilma. Sra. Pregoeira, a DATEN é fabricante de equipamentos de informática há 21 anos, e desde então fornece seus produtos à administração pública prestando todo o suporte e garantia aos produtos fornecidos. A empresa possui uma rede de assistências técnicas em todo o Brasil, e portanto, detém todo o know-how para prestar um serviço de atendimento satisfatório aos seus clientes. Por este motivo, a empresa alcançou o status de assistência técnica autorizada a prestar os serviços de atendimento aos monitores fabricados pela ENVISION.

11. A garantia nestes moldes é totalmente benéfica ao órgão. Isto porque toda a garantia e assistência técnica será prestada pela própria DATEN TECNOLOGIA. Tanto aos

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

computadores de sua fabricação, quanto aos monitores de marca DATEN, fabricados pela ENVISION.

12. Apesar da resposta da DATEN à diligência, o órgão através de Despacho informa que a garantia deve ser de responsabilidade da fabricante, e que a declaração apresentada pela ENVISION não confirma se a garantia de 48 meses será executada pela própria ENVISION.

13. Na mesma data, a DATEN apresentou resposta com nova declaração da ENVISION, fabricante dos monitores, afirmando que o prazo e prestação do serviço de garantia dos monitores é de 48 (quarenta e oito) meses e que será de responsabilidade da DATEN TECNOLOGIA LTDA por ser sua Assistência Técnica Autorizada.

TPV

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – TJ
AL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

A **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ 04.176.689/0002-41 e IE 117.050.498-111, estabelecida na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184 – 2º Andar – Vila Olímpia – CEP. 04548-004 - São Paulo/SP. (**Empresa do GRUPO TOP VICTORY INVESTMENTS, com sede em Hong Kong**), fabricante dos produtos **AOC/PHILIPS** no Brasil, declara para os devidos fins que fornece monitores AOC modelos **22P2ES** e **24P1U** (Projeto técnico *22P*** e *24P***), de nossa fabricação, para a empresa **Daten Tecnologia Ltda.**, CNPJ 04.602.789/0001-01, estabelecida a Rodovia Ilhéus, Uruçuca, KM 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial, Ilhéus – Bahia, declara ainda que a **Daten Tecnologia Ltda.**, está autorizada a comercializar este produto com a sua logomarca no painel frontal, bem como na tampa traseira.

Declaramos ainda que:

O prazo e prestação do serviço de garantia dos monitores é de 48 (quarenta e oito) meses que será de responsabilidade da Daten Tecnologia Ltda por ser nossa Assistência Técnica Autorizada.

As certificações emitidas para o nome de regulação dos modelos 22P2ES e 24P1U com sufixos diversos ou sem sufixos referem-se ao mesmo produto.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de agosto 2022



Marco Aurélio Pinheiro
Comercial B2B & Distribuição



Wallace Giglio
Comercial B2B & GOV.

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

14. Não resta dúvida portanto de que:

a) O prazo de garantia dos monitores é de 48 (quarenta e oito) meses;

b) A DATEN, por ser a Assistência Autorizada pela fabricante, é quem realizará os serviços de atendimento ao TJ/AL.

15. Contudo, ainda assim, foi decidido pela desclassificação da proposta da DATEN sob a alegação de que a declaração da fabricante do monitor não atende ao item 13.1 (Garantia e Assistência Técnica) do Termo de Referência que compõe o edital.

16. O subitem 13.1 do Termo de Referência, por sua vez, afirma:

Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48(quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o estado de Alagoas.

17. A DATEN é fabricante dos computadores, e assistência técnica autorizada pela fabricante dos monitores a prestar o atendimento técnico destes. Ilma. Sra. Pregoeira, note que na declaração apresentada em resposta à diligência, a ENVISION autoriza a DATEN a realizar o serviço de atendimento à garantia dos monitores, por ser a Assistência Técnica Autorizada pela fabricante. Não há nenhuma afirmação de que a garantia não é do fabricante; pelo contrário, a própria fabricante está indicando qual assistência técnica será responsável pelos atendimentos, sendo esta, a DATEN TECNOLOGIA LTDA.

18. Para efeitos de argumentação, a proposta da DATEN estaria desatendendo ao edital se a licitante, por conta própria afirmasse que seria a responsável pela garantia. Não é este o caso! A própria fabricante dos monitores é quem declara expressamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que a DATEN é a assistência técnica autorizada a prestar os serviços de atendimento aos monitores comercializados por esta. Não há desatendimento ao subitem 13.1 do Termo de Referência.

19. Embora a DATEN tenha atendido de forma comprovada a exigência em questão, com a apresentação de declaração do fabricante, será anexada a esta peça recursal uma declaração da ENVISION, fabricante dos monitores, esclarecendo que a garantia é de sua

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguaçu
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

responsabilidade, porém os serviços serão prestados pela DATEN TECNOLOGIA, pelo fato da empresa ser a Assistência Técnica Autorizada.

20. Ainda assim, apesar de a DATEN atender às exigências do edital e às solicitações diligenciais e mesmo assim ter a sua proposta desclassificada, o Tribunal de Contas da União já se manifestou acerca da exigência de declaração de fabricante como condição a habilitação de propostas. A DATEN apresentou 02 (duas) Declarações do fabricante do monitor, onde documentalmente comprova que a licitante (que é fabricante de computadores e assistência técnica autorizada da ENVISION) prestará a garantia de 48 meses solicitada em edital, sob a sua autorização expressa direcionada ao órgão.

ACÓRDÃO 2129/2021 – PLENÁRIO

“Em virtude do exposto, propõe-se:

0. conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 237, inciso VI e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

0. no mérito, considerar a presente representação parcialmente procedente;

0. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, fixar prazo de 15 (quinze) dias ao Colégio Militar de Brasília para que adote providências cabíveis com vistas a anular o Pregão Eletrônico SRP 9/2020, em razão das irregularidades abaixo relacionadas, ou, caso opte por dar continuidade ao referido processo licitatório, promova o saneamento das irregularidades no referido processo, abaixo alinhadas, antes da retificação e republicação do edital, cabendo informar ao TCU a decisão adotada, :

3. estudos técnicos preliminares, termo de referência e edital contendo as seguintes lacunas/omissões e previsões/exigências sem a devida fundamentação técnica e com violação de disposições legais, princípios e jurisprudência do TCU, na forma a seguir descrita:

exigência de atendimento a normas técnicas, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e/ou certificados de conformidade contidos nas descrições dos itens licitados conforme listagem contida no termo de referência, sem a demonstração da essencialidade dessas exigências para garantir a qualidade e desempenho suficientes do objeto, se afigurando excessivamente restritiva, em afronta ao art. 3º, I a III, da Lei 10.520/2002;

exigência de declaração de garantia formulada de modo a permitir que participassem do certame somente fabricantes e revendas autorizadas, em desacordo com o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993 e com a jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo dos Acórdãos Plenários 1.805/2015 e 1.350/2015;

detalhamento excessivo e injustificado dos itens licitados, em afronta ao item 1 da alínea "a" do inciso XI do art. 3º do Decreto 10.024/2019 e ao art. 3º, I a III, da Lei 10.520/2002, que vedam especificações excessivas, irrelevantes, desnecessárias ou injustificadas, e com potencial de ocasionar restrição à competitividade no certame;

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

21. Já foi documentado pelo fabricante do monitor que a garantia deste componente do conjunto é de 48 (quarenta e oito meses), prazo exigido em edital, e que a DATEN será a responsável por prestar os serviços de atendimento a esta garantia, por ser assistência técnica autorizada pela fabricante. É de total benefício ao órgão que a garantia do conjunto seja prestada pela mesma empresa, garantindo uniformidade e facilidade no atendimento à garantia. Afinal, invés do órgão ter de acionar diversas empresas que porventura seriam responsáveis por cada componente, a DATEN será a responsável por prestar o atendimento a todo o conjunto.

22. Ademais, a empresa apresentou proposta de menor valor. Enquanto a proposta da DATEN foi de R\$ 4.404.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quatro mil reais), a próxima colocada, convocada após a desclassificação equivocada da DATEN, apresenta proposta com valor de R\$ 5.360.137,50 (Cinco milhões, trezentos e sessenta mil, cento e trinta e sete reais, e cinquenta centavos). Se trata de uma diferença de R\$ 956.137,50 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS) a mais nos cofres da administração pública, pela desclassificação de proposta em que o produto ofertado atende plenamente às exigências do edital, inclusive à garantia requisitada do fabricante.

23. Ilma. Sra. Pregoeira, entendemos que a desclassificação da proposta da DATEN ocorreu por um equívoco. Os produtos ofertados comprovadamente atendem a todas as especificações técnicas. Perceba que a única alegação da comissão de licitação para não aceitar a proposta da DATEN se referiu ao período de garantia, que foi documentalmente comprovado pelo fabricante do monitor.

24. Ilma Sra. Pregoeira, a desclassificação da proposta da DATEN não está sob a luz do princípio da vantajosidade, bem como dos princípios da economicidade e da razoabilidade. Isto porque, a desclassificação da proposta de menor valor ofertado, que ofertou produtos em pleno acordo com as exigências do edital, é baseada numa justificativa insustentável.

25. Se vê, portanto, de forma objetiva, que o produto ofertado pela DATEN atende integralmente às exigências técnicas estabelecidas em edital, e a proposta da DATEN é vantajosa economicamente aos cofres públicos. Assim, de acordo com os princípios do JULGAMENTO OBJETIVO, da VANTAJOSIDADE, da ECONOMICIDADE E DA RAZOABILIDADE, a proposta da DATEN deve ser reclassificada, e a empresa declarada como vencedora do LOTE 01 do certame.

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguaçu
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

- V -
DO PEDIDO

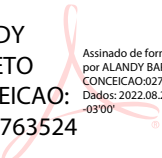
26. Diante do exposto, requer esta Recorrente que V. Sa. se digne a dar provimento ao presente Recurso para reformar a r. decisão, anular todos os atos posteriores à desclassificação da proposta da DATEN, e reclassificar a DATEN TECNOLOGIA LTDA como vencedora do LOTE 01 deste certame.

27. Requer ainda, que assim não entendendo, submeta o Recurso à apreciação de autoridade superior para decisão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ilhéus/BA, 22 de agosto de 2022.

ALANDY
BARRETO
CONCEICAO: 02771763524
02771763524



Assinado de forma digital
por ALANDY BARRETO
CONCEICAO:02771763524
Dados: 2022.08.22 23:33:27
-03'00"

DATEN TECNOLOGIA LTDA.
Alandy Barreto Conceição
Supervisor Comercial Governo

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz

Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguaque
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

AO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – TJ AL****EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022****DECLARAÇÃO DO FABRICANTE**

A **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ 04.176.689/0002-41 e IE 117.050.498-111, estabelecida na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.184 – 2º Andar – Vila Olímpia – CEP. 04548-004 - São Paulo/SP. **(Empresa do GRUPO TOP VICTORY INVESTMENTS, com sede em Hong Kong)**, fabricante dos produtos **AOC/PHILIPS** no Brasil, declara para os devidos fins que fornece monitores AOC modelos **22P2ES e 24P1U** (Projeto técnico *22P*** e *24P***), de nossa fabricação, para a empresa **Daten Tecnologia Ltda.**, CNPJ 04.602.789/0001-01, estabelecida a Rodovia Ilhéus, Urucuá, KM 3,5, S/N, Galpão, Distrito Industrial, Ilhéus – Bahia, declara ainda que a **Daten Tecnologia Ltda.**, está autorizada a comercializar este produto com a sua logomarca no painel frontal, bem como na tampa traseira.

Declaramos ainda que:

O prazo de garantia de 48 (quarenta e oito) meses é fornecida pela Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda.

Todo o atendimento durante esse período de garantia será prestado pela DATEN TECNOLOGIA LTDA por ser nossa Assistência Técnica Autorizada.

As certificações emitidas para o nome de regulação dos modelos 22P2ES e 24P1U com sufixos diversos ou sem sufixos referem-se ao mesmo produto.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de agosto de 2022.



Marco Aurélio Pinheiro
Comercial B2B & Distribuição



Edmilson Rodrigues
Comercial B2B - TI
Celular: +55 11 9 8103-5756